



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 95

Autoriza aquisição do terreno onde se acha localizada a Capela do Carmo.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica O Prefeito Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), o terreno situado á Avenida Benedito Valadares, onde está edificada a Capela de "Nossa Senhora do Carmo", de propriedade da Arquidiocese de Mariana, para o fim de ser prolongada a construção da Avenida Benedito Valadares, até á rua Benjamin Constant.

Art. 2º - Será votado, no orçamento de 1952, o Crédito de Cr\$ 25.000,00, para pagamento, no 2º semestre daquele ano, da primeira (1ª) prestação, devendo ser votados, para os orçamentos de 1953 e 1954, os Créditos Complementares para atender o pagamento total.

Art. 3º - Assinado o contrato de aquisição, conforme os artigos 1º e 2º, a Prefeitura entrará na posse do terreno aludido, para os fins determinados no artigo 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, de Junho de 1951.

Teófilo Candido de Azevedo
(Prefeito)

Jair Donnik
(Secretário)